



RESOLUÇÃO CRP-MA N.º 001/2021

O Conselho Regional de Psicologia do Maranhão – CRP-MA (22ª Região), no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766 de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 79.822 de 17 de julho de 1977;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.766/71 e nos termos dos arts. 9º, 41, 86 e 87 do Regimento Interno do CRP-MA;

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho visa apurar a eficiência do servidor e a qualidade de seu trabalho, em função de atribuições de seu emprego, bem como analisar seu potencial;

CONSIDERANDO o processo administrativo de avaliação de desempenho realizada pela Diretoria com apoio da Coordenação Geral, conforme designado através do Processo Administrativa nº 0570/2020;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação de desempenho 2019/2020 dos servidores do CRP-MA;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário deste CRP-MA em sua 98ª Reunião Ordinária ocorrida em 19/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão por Desempenho aos servidores abaixo discriminados, relativo ao período 2019/2020 que apresentaram Avaliação de Desempenho satisfatória com pontuação superior a 80% (oitenta por cento), para o período de 01.05.2019 a 30.04.2020, com pagamento do reajuste por mudança de faixa no percentual de 5% (cinco por cento) retroativo a 1º de maio de 2019:

- a) As servidoras Lúcia de Fátima Moraes Barty de Carvalho e Giordana Raphaella Torres Santana Sousa irão progredir para o Nível IV do cargo efetivo em que ocupam, qual seja: Assistente Administrativo Nível III.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua expedição, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de maio de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Luís(MA), 04 de janeiro de 2021.

Rosana Mendes Eleres de Figueiredo
Conselheira Presidente do CRP-MA

Maria Emília Miranda Álvares
Conselheira Secretária do CRP-MA